



SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - LETRAS – 2023

Pelo presente torno público que se encontram abertas, do 01 de setembro até o dia 08 de setembro de 2023, as inscrições para o processo de seleção de bolsistas e de não bolsistas do PET Letras/Laboratório Corpus – Programa de Educação Tutorial dos Cursos de Letras da UFSM. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via preenchimento de formulário na plataforma *Google Forms* (<https://forms.gle/Vt62ybn2ecupDMeS7>) até 23h e 59 min do último dia de inscrição. Não serão aceitas inscrições que forem realizadas em outra modalidade ou que estejam fora do prazo previsto neste edital. Serão selecionados **02 (dois) discentes bolsistas e 05 (cinco) discentes não bolsistas**, tal equipe integrará o Grupo PET Letras a partir de da homologação do resultado desta seleção. Destaca-se que discentes não bolsistas selecionados neste edital, poderão vir a ser bolsistas quando houver disponibilidade de bolsas no programa. A nota mínima para aprovação é 7,0.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 1.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC), nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010, do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.



1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas duas (02) vagas para estudante bolsista e cinco (05) vagas para estudante não-bolsista no Grupo PET – Letras – Laboratório Corpus.

2.2 Do total de três (7) vagas serão destinadas 20% delas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, utilizando por analogia a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 que rege o Sisu.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO GRUPO PET – COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.1. Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como estudante bolsista ou não bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser estudante bolsista ou não bolsista em Grupo PET:

I - estar matriculado entre o 1º e o 6º semestre em um dos Cursos de Letras da UFSM (Licenciaturas ou Bacharelado);

II - ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20h) semanais ao Programa de Educação Tutorial. As vinte horas (20h) serão cumpridas presencialmente.

4. DEVERES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

4.1. São deveres do estudante bolsista e não bolsista, de acordo com o disposto Art. nº 18 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

I- zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pela professora tutora;

III - participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

V- manter bom rendimento no curso de graduação;

VI- contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

IV - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

V- fazer referência à sua condição de bolsista ou não bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VI- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.



5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Período da inscrição: de 01 de setembro a 08 de setembro de 2023 (23h59min);
- 5.2 Procedimentos para realização da inscrição: as inscrições serão realizadas via formulário: <https://forms.gle/Vt62ybn2ecupDMeS7>
- 5.3 O PET Letras fará junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) a conferência da autodeclaração de preto, pardo ou indígena, mediante o número de matrícula. A autodeclaração para concorrer às vagas deste edital deve coincidir com a forma de ingresso na Universidade Federal de Santa Maria;
- 5.4 Caso haja irregularidades nos dados informados ou informações incompletas, o candidato será desclassificado.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A comissão de Seleção será composta por:
 - I - tutora do PET – Letras;
 - II - bolsistas e não bolsistas do PET – Letras;
 - III - docentes convidados/as da área de Letras.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será realizado de maneira presencial pela Comissão de Seleção e contará com as seguintes fases:
 - I - inscrição (conforme item 5 do presente edital);
 - II – questões dissertativas (preenchidas no formulário de inscrição);
 - III – entrevista.
- 7.2. Além da publicação na página do PET - Letras, os candidatos também serão comunicados via e-mail sobre as fases do processo seletivo (e-mail informado na ficha de inscrição).
- 7.3. As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética na sala do PET Letras (Prédio 40A – Sala 2122B) na segunda-feira, dia onze (11) de setembro de 2023. O horário será informado aos candidatos após o período de inscrições.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1. As avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:
 - 8.1.1 questões dissertativas (3,00) – que devem ser respondidas no formulário de inscrição.
 - 8.1.2 entrevista (7,00).

- 8.2. Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:
- I - candidato com BSE ativo;
 - II - idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - III - maior pontuação na entrevista.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas.
- 9.2. Os candidatos precisam atingir a média 7,0 para serem aprovados, podendo ser classificados nas modalidades bolsista, não bolsista ou suplente, considerando a ordem decrescente das notas.
- 9.3. O(A) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 10.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 11/09/2023, através do site do PET LETRAS <https://www.ufsm.br/pet/letras>
- 10.3. O resultado final da seleção será divulgado no dia 13/09/2023, através do site do PET LETRAS <https://www.ufsm.br/pet/letras>

11. RECURSOS

- 11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:
- I - os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser enviados para o e-mail pet.letras@ufsm.br, no prazo do item 14 (Cronograma) deste Edital.
- II - os recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos pela Comissão de Seleção para a Tutora do Grupo PET - Letras

12. DA BOLSA

- 12.1 O(A) estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais). As bolsas dos tutores e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

- 12.2 O(A) estudante classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso.

13. DO DESLIGAMENTO DO PET

- 13.1 O(A) estudante bolsista e/ou não bolsista será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC.



14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

01/09/2023 - Publicação do Edital
01/09/2023 a 08/09/2023 - Período de Inscrição
08/09/2023 às 23h59min - Término do período de Inscrições
09/09/2023 Publicação da Lista de inscrições deferidas
09/09/2023 a 11/09/2023 às 12h - Período para recursos ao indeferimento das inscrições
10/09/2023 - Homologação das inscrições 11/09/2023
- Entrevistas individuais
12/09/2023 - Divulgação de resultado preliminar
12/09/2023 a 13/09/2023 às 12h - Recursos ao resultado preliminar 13/09/2023 - Avaliação dos recursos
13/09/2023 - Divulgação do resultado final e nomeação dos aprovados nas vagas previstas neste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O edital estará disponível no site do PET Letras.
- 15.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.
- 15.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail pet.letras@uol.com.br
- 15.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).
- 15.5. Este edital tem a validade de 12 meses, a contar da data da publicação, caso não haja publicação de novo edital.

Santa Maria, 01 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Taís da Silva Martins – Tutora do Grupo PET Letras – Laboratório Corpus